



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.980 /

**"LIBERA O RESTANTE DOS LOTES  
HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE  
INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM  
ITAMARATY - 2ª GLEBA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, art. 43, da Lei n° 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o n° 4.131/98, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado "Jardim Itamaraty -2ª Gleba", de propriedade da firma Lomaqui -Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda., localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos n°s 11018/92, 08632/93 e 10028/93, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o ofício n° 254/SOV-98, de 08 de abril de 1998, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras de infra-estrutura do loteamento encontram-se aprovadas e em condições de serem recebidas;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da Lei n° 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação dos lotes hipotecados será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

## DECRETA:

ART. 1° -Ficam liberados todos os lotes hipotecados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento "Jardim Itamaraty - 2ª Gleba", aprovado pelo Decreto n° 5.066, de 14 de junho de 1994.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.980 - fls. 2 /

ART. 2º - Os lotes liberados pelo presente decreto são os seguintes:

- QUADRA "C" - lotes 20, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 34 e 35
- QUADRA "G" - lotes 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 140, 141, 145, 146, 149, 165 e 166
- QUADRA "I" - lotes 170, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 184, 185, 188 e 189
- QUADRA "J" - lotes 217, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233 e 234
- QUADRA "L" - lotes 262, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 280 e 281.

TOTAL DA LIBERAÇÃO: 65 (sessenta e cinco) lotes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 1998.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1927, de 17 / 04 /98.